

EXAME CLASSIFICATÓRIO 2017

CEEP EM SAÚDE “MONSENHOR JOSE LUIS BARBOSA CORTEZ”

EDITAL Nº 001/2017

Dispõe sobre o Exame Classificatório para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Média Integrada, para o ano letivo de 2017, do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE “MONSENHOR JOSÉ LUIS BARBOSA CORTEZ”**

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE “MONSENHOR JOSE LUIS BARBOSA CORTEZ”, por meio da DIREÇÃO, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos através do Exame Classificatório para preenchimento de 280 (duzentos e oitenta) vagas, ofertadas para o ano de 2017, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Média Integrada ao Profissionalizante, ofertado neste Centro de Educação Profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Exame Classificatório visa o preenchimento de 280 (duzentas e oitenta) vagas nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Análises Clínicas, Enfermagem, Farmácia e Nutrição e Dietética, na modalidade Média Integrada ao Profissionalizante.

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Exame, a qual encaminhará à direção deste Centro as informações necessárias para a divulgação deste certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.3. O Exame Classificatório 2016/2017, obedecerá ao cronograma previsto no **ANEXO I**, do presente Edital.

2. DOS CURSOS.

2.1. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Médio Integrado ao Profissional em Saúde, serão oferecidos aos alunos que

egressos do Ensino Fundamental com idade inferior a 18 (dezoito) anos, cursado em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.

2.1.1. Nos cursos profissionalizantes Integrados ao Médio, o aluno, concluirá sua formação, num tempo mínimo de 03 (três) anos, conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico deste Centro de Ensino.

3. DAS VAGAS DO EXAME CLASSIFICATÓRIO

3.1. O Exame Classificatório destina-se ao preenchimento das vagas, constantes no **ANEXO II**, pelos candidatos aprovados, de acordo com o item 6 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas em uma única etapa e estarão abertas, das 10 às 12 h e de 15 às 17 h no período de 5 a 7 de dezembro de 2016.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário, indicando:

- a) CPF e RG do Candidato (se não possuir, providenciar);
- b) Endereço residencial;
- c) Data de Nascimento;
- d) Filiação;
- e) Escolaridade;
- f) Código do Curso para o qual deseja concorrer para 1ª e 2ª opções de curso;
- g) Concordância com os termos do edital.

4.4. O candidato deverá comparecer munido de via original do RG ou da Certidão de Nascimento.

4.5. A inscrição somente será acatada se realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 4.1 deste Edital.

4.6. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a mais recente efetuada.

4.7. Caso o candidato, após a efetivação da inscrição deseje optar por novo Curso/Turno, deverá efetuar nova inscrição.

4.8. As provas serão aplicadas somente no turno tarde conforme item 5.1.

4.9. O candidato poderá, se necessário, ter seus dados retificados no dia da aplicação da prova, mediante comprovação ao fiscal de sala.

5. DA PROVA

5.1. As provas do Exame Classificatório para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Médio Integrado, serão realizadas dia 21 de dezembro de 2016, das 08:30h às 11:30h.

5.1.1. Os portões do local de aplicação das provas serão fechados rigorosamente às 08:15h. A prova terá duração de 03 h.

5.1.2. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões de acordo com o horário local.

5.2. A prova deste Exame Classificatório será realizada na sede desta escola.

5.3. O Caderno de Prova conterá 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa, 20 (vinte) de Matemática, cada uma delas com 04 (quatro) alternativas, com uma única opção correta. Os programas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática constam do ANEXO III deste Edital.

As questões serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	10
MATEMÁTICA	20	10
TOTAL	40	20

5.3.1. As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de Documento de Identificação com fotografia, e de caneta esferográfica azul ou preta.

5.4.1. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato, Documento de Identificação com fotografia que não possua rasura, de preferência, Cédulas de Identidade (RG).

5.4.2. Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não possuam foto, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.5. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento constante no subitem 5.4.

5.6. O candidato, impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o

Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 10 (dez) dias antes da data de realização das provas.

5.7. O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala, transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a lista de frequência e devolver o CADERNO DE PROVA e o CARTÃO- RESPOSTA.

5.7.1. O candidato não poderá levar o CADERNO DE PROVA.

5.7.2. Os três últimos candidatos que concluírem a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados simultaneamente após a entrega do Cartão-Resposta e Caderno De Prova.

5.8. Será eliminado do Exame Classificatório o candidato que:

- a. Durante a realização da Prova manter comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; fizer uso de: livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outrostipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
- b. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova;
- c. Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- d. Ausentar-se da sala de prova, durante a realização da prova, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- e. Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na Prova ou em benefício de alguém;
- f. Obter pontuação igual a ZERO em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova
- g. Não devolver o Cartão-Resposta e Caderno de Prova ao fiscal da sala;
- h. Desrespeitar as normas contidas neste Edital.
- i. Tentar participar do exame com documento falso ou que tenha alguma rasura, que seja detectada pelo fiscal, no ato de aplicação do exame.

5.9. Serão admitidos, entretanto, Recursos contra gabarito oficial.

5.10. Se do exame de recurso contra o gabarito preliminar da prova escrita objetivo resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

5.11. O Gabarito Oficial será divulgado nas dependências da escola no dia 21 de dezembro de 2016.

5.12. Os Recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido.

5.12.1. O candidato terá os dias **22 e 23 de dezembro de 2017** para interpor recursos.

5.13. O Resultado dos Recursos, com o gabarito definitivo, no dia **28 de dezembro de 2016**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 16 questões (40%), não podendo zerar em nenhuma das provas.

6.2. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do Quadro de Vagas (**ANEXO II**).

6.3. Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha a maior idade.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Centro Estadual de Educação Profissional em Saúde “MONSENHOR JOSE LUIS BARBOSA CORTEZ”, divulgará o Resultado Final na Portaria da Escola e na página da internet, <http://www.seduc.pi.gov.br/>, no **dia 05 de janeiro de 2017**.

7.1.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por curso explicitando os classificados por notas.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. O período de matrículas dos candidatos classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica na Modalidade, Médio Integrado ao Profissional em Saúde será:

MATRÍCULAS:

De 09 a 11/01/2017.

a) Manhã: 08 às 11h

b) Tarde: 14 às 17h

8.2. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado no subitem 8.1, perderá o direito à vaga;

8.2.1. Em caso de não preenchimento das vagas no período estipulado no subitem 8.1, os candidatos na sequência da lista de aprovados terá os dias 12 e 13 de janeiro de 2017 para conferir a lista de segunda chamada dos cursos e nos dias 16 e 17 de janeiro de 2017 para realizar a matrícula.

8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar as cópias dos seguintes documentos, juntamente com os originais para conferência:

8.3.1. Certificado e Histórico do Ensino Fundamental (cópias)

8.3.2. Caso seja entregue Declaração de Conclusão (original), em 30 (trinta) dias será obrigatório a entrega das cópias pedidas no item 3.2.1.

8.3.3. Carteira de Identidade RG (cópia)

8.3.4. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia)

8.3.5. CPF (cópia)

8.3.6. Comprovante de Residência (cópia)

8.3.7. 04 fotos 3x4 (atual)

8.3.8. Cartão do Bolsa Família, caso seja beneficiário. (cópia)

8.4. A matrícula deverá ser feita pelo pai ou responsável, para conhecimento e assinatura das normas da escola.

8.5. O preenchimento das vagas remanescentes, após a matrícula dos candidatos aprovados, dar-se-á com candidatos classificados de acordo com o critério de provimento original da vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. Se necessário, a diretoria divulgará avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

9.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

9.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção juntamente com a Comissão Organizadora do Exame Classificatório.

Parágrafo único: Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, capital do Piauí, para dirimir questões do presente Exame Classificatório.

Teresina(PI), 25 de novembro de 2016.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
1 – Inscrição	05 a 07/12/2016
2 - Aplicação de prova	21/12/2016
3 - Divulgação do gabarito preliminar	21/12/2016
4 - Período de recurso ao gabarito	22 e 23/12/2016
5 - Gabarito Final	28/12/2016
6 - Resultado Final	05/01/2017

ANEXO II

CURSOS	CÓDIGO	VAGAS	
		MÉDIO INTEGRADO	
		MANHÃ	TARDE
ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Idade mínima para ingresso 16 anos na data da matrícula)	001	40	40
ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	002	40	40
ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	003	-	40
ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM FARMÁCIA	004	40	40
TOTAL DE VAGAS		120	160

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

- 1) FONÉTICA: Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Encontros Vocálicos: Ditongo, Tritongo, Hiato; Encontro Consonantal e Dígrafo; Ortografia.
- 2) MORFOLOGIA: Classes das Palavras: Substantivo, Adjetivo, Numeral, Verbo, Pronome, conjunção, Advérbio, Interjeição e Preposição; Conjugação de Verbos Regulares e Irregulares; Estrutura e Formação de Palavras.
- 3) SINTAXE: Frase, Oração, Período: Análise Sintática: Termos da Oração; Período Simples; Período Composto por Coordenação e Subordinação; Concordância Nominal e verbal; Colocação de Pronomes.
- 4) SEMÂNTICA: Denotação; Antonímia e Sinonímias; Figuras de Linguagem.
- 5) INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.

MATEMÁTICA

- 1) CONJUNTOS NUMÉRICOS;
- 2) SISTEMAS DE MEDIDAS;
- 3) POTENCIAÇÃO E RADICIAÇÃO;
- 4) RAZÕES E PROPORÇÕES;
- 5) EQUAÇÃO DO 1º GRAU E DO 2º GRAU;
- 6) SISTEMAS DE EQUAÇÃO DE 1º GRAU;
- 7) SISTEMA DE EQUAÇÃO DO 2º GRAU;
- 8) INEQUAÇÕES DE 1º E 2º GRAUS;
- 9) PROBLEMAS DO 1º E DO 2º GRAU;